

Prezado (a) Senhor (a),

A Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (**ILR**) vem respeitosamente solicitar dessa Empresa cotação de preço.

**A proposta DEVERÁ seguir rigorosamente a ordem e especificação do item constando todas as informações referentes à aquisição, inclusive Preço Unitário, Preço Total e para as quantidades e especificações abaixo discriminadas:**

Os interessados deverão encaminhar via e-mail institucional: [suprimentos@policlinicaposse.org.br](mailto:suprimentos@policlinicaposse.org.br) **sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.**

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para a prestação de consultoria contábil e fiscal – consiste na orientação dos melhores procedimentos contábeis e fiscais, sempre atendendo às legislações da esfera federal, estadual e municipal, promover o acompanhamento dos fechamentos mensais da contabilidade, a participação em reuniões do conselho e de diretoria, para atender a Policlínica Regional – Unidade de Posse, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (ILR).								
<b>Fornecedor</b>			<b>CNPJ</b>						
Endereço		Cidade			UF				
Contato		Telefone			Fax				
<b>Validade da proposta</b>	Mínimo 90 (noventa) dias	<b>Prazo de Entrega</b>							
Condição de Pagamento									
Observações									

Item	Descrição	UND	Qtde.	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
<b>01</b>	Prestação de serviços especializados em consultoria Contábil e Fiscal. Em conformidade com as demais especificações técnicas e obrigações.	<b>Mês</b>	<b>12</b>		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

<b>Assinatura Fornecedor</b>	<b>Carimbo CNPJ do Fornecedor</b>



## TERMO DE REFERÊNCIA N°023/2020

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL, PARA ATENDER A POLICLÍNA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE , GERIDA PELO INSTITUTO DOS LAGOS-RIO (ILR).

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1** - Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos necessários para contratação de empresa especializada para a prestação de consultoria contábil e fiscal – consiste na orientação dos melhores procedimentos contábeis e fiscais, sempre atendendo às legislações da esfera federal, estadual e municipal, promover o acompanhamento dos fechamentos mensais da contabilidade, a participação em reuniões do conselho e de diretoria, para atender a Policlínica Regional – Unidade de Posse, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (ILR).

#### **2- DA JUSTIFICATIVA**

**2.2** - Esta contratação decorre da necessidade de fomentar, gerenciar e operacionar e executar as ações e serviços de saúde na Policlínica Regional – Unidade Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, tendo em vista o Contrato de Gestão n. 01/2020-SES/GO.

**2.3** - Conforme Edital a policlínica em questão deverá atender a macrorregião nordeste de Goiás, composta por 1.207.393 habitantes, razão pela qual torna-se imprescindível a realização desta contratação para garantia do acesso aos serviços de saúde aos pacientes do sistema único - SUS.

**2.4** - Consiste na orientação dos melhores procedimentos contábeis e fiscais, sempre atendendo às legislações da esfera Federal, Estadual e Municipal, promover o acompanhamento dos fechamentos mensais da Contabilidade, a participação em reuniões do conselho e de diretoria, e a apresentação das demonstrações contábeis;

**2.5** - Equipe de contadores com experiência na terceirização de trabalhos contábeis, fiscais e reorganização societária;

**2.6** - Apoio Financeiro aos seus funcionários, com o objetivo de aperfeiçoamento técnico-profissional com pós-graduação nas áreas de negócio, auditoria, controladoria e finanças;

#### **3– DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



**3.1 -** Os trabalhos serão realizados na Sede própria da CONTRATANTE disponibilizará todas as condições para a execução dos trabalhos descritos no tópico UM.

#### **4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1 -** A equipe será composta de profissionais habilitados junto ao CRC/Goiás, que por sua vez, serão Coordenados/Supervisionados pelo Diretor.

#### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1 -**O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- b) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c) **PREÇO UNITÁRIO** (total), atualizado, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- d) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais de reposição, mão de obra, ferramentas e equipamentos de apoio operacional;

**5.2 -**Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **ILR** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

**5.3 -**A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Contrato eneste Termo de Referência.

#### **6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**61 -**Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO** e **MELHOR TÉCNICA**, com atendimento aos itens solicitados.

#### **7 - O SERVIÇO REQUISITADO DEVERÁ OCORRES BASEADO NO QUANTITATIVO ESTIMADO E CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÊS
------	-----------	-------	------------



<b>01</b>	Prestação de serviços especializados em consultoria Contábil e Fiscal. Em conformidade com as demais especificações técnicas e obrigações no Termo de Referência <b>Nº023/2020/POSSE</b> em anexo.	<b>Mês</b>	<b>12</b>
-----------	--	------------	-----------

## **8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1** - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que mantidas as condições de habilitação da **CONTRATADA** e a economicidade da proposta apresentada, em comparação com os preços praticados no mercado.

**8.2** - A eficácia jurídica do instrumento contratual ficará condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2020 SESGO, firmado entre o Instituto dos Lagos-Rio e o Estado do Goiás , através da sua Secretaria de Estado de Saúde, para a gestão dos serviços de saúde para Policlínica Regional , de tal modo que a extinção do contrato principal, independentemente de motivo ou forma, mesmo que por imputação de culpa, extinguir, ipso facto, a relação jurídica contratual que decorrer do presente Termo de Referência, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação por parte da Contratada.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

**9.1** - Para fins de habilitação e posterior assinatura do instrumento contratual, o interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá apresentar, **junto com a proposta**, os seguintes documentos:

### 9.1.1 Habilidade Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

#### 9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios;
- b) certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

#### 9.1.4 Qualificação Técnica

- a) apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**9.2** - A formalização da contratação fica condicionada à apresentação da documentação comprobatória de regularidade, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sendo facultado ao ILR convocar os concorrentes remanescentes e com eles contratar, observada a ordem de classificação.

### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** -Caberá à Contratada, quanto aos serviços a serem prestados:

- a) Atender e resolver todos os chamados de suporte técnico e ou de incidentes, respeitar os prazos acordados, prezar pelo sigilo das informações a que tiver acesso em razão do trabalho efetuado;
- b) Monitorar em tempo real a solução contratada através de ferramentas adequadas, assim como notificar o ILR e a administração Policlínica Regional sobre o desempenho dos equipamentos utilizados;
- c) Entregar o produto em sua versão mais atual, sendo que, em caso de mudança de nomenclatura, deve estar especificado na proposta técnica o nome anterior e o atual;
- d) O software deverá ser fornecido com garantia do fabricante para manutenção e atualização tecnológica (upgrade) mínima de 12 (doze) meses;
- e) Disponibilizar atualizações de software e correções via Web, sem custo adicional durante o período de garantia;
- f) Constituirão responsabilidades da Contratada, a prestação de serviços, as operações e suportes do ambiente de rede, sob a demanda da Contratante ou da sua equipe de operação devidamente autorizada;



- g) Atuar em chamado de maior complexidade, buscando a resolução de problema de integração, conectividade, compatibilidade, optimização, baixo desempenho e indisponibilidade do ambiente; liberando a equipe de operação para suas atividades de rotina, de forma a manter o ambiente operacional;
- i) Orientar a equipe de operação quanto à adoção de melhores práticas de operações, configurações, manutenções no que tange ao ambiente de rede;
- k) Realizar configuração técnica para o funcionamento das soluções;
- m) A empresa CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de assistência técnica;
- n) Realizar demonstração técnica para administração e controle da solução;
- o) A contratada deverá ministrar treinamento presencial no ambiente da Unidade e habilitar 02 (dois) profissionais indicados pela administração do Policlínica Regional para administração e controle de toda a solução ofertada, através da demonstração técnica após a implantação dos equipamentos;
- p) Responsabilizar-se, por todas as despesas com materiais, infraestrutura, mão-de-obra, instalações, deslocamentos, hospedagens, alimentações, pedágios, combustíveis, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto dessa solicitação;
- q) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura dos Serviços prestados e certidões negativas de débito, a saber, Regularidade FGTS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Tributos Municipais e Dívida Ativa do Estado;
- s) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo ILR ou pela Administração do Policlínica Regional pelos serviços prestados;
- t) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação durante todo o prazo contratual.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1 -Caberá à Contratante durante a execução dos serviços contratados:**

- a) Fornecer à Contratada os acessos necessários para a execução do trabalho;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, consistente na verificação da conformidade dos produtos entregues e sua conformidade em relação a este Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Contratada para fiel execução do fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- e) Comunicar àContratada sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata correção.



## **12 – DA VISITA TÉCNICA**

**12.1** - As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar visita técnica no local da prestação dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, acompanhado por pessoa designada para esse fim, no dia e horário constante do Edital.

**12.2** - Para a visita técnica, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;

**12.3** - A Visita Técnica tem por finalidade possibilitar que os concorrentes tomem ciência das condições dos equipamento, bem como das instalações físicas das unidades.

**12.4** – Tendo em vista que a realização de visita técnica é opcional, caso o participante a considere desnecessária, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para eximir-se das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto.

## **13 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** - A Fiscalização dos serviços será exercida pela Administração da Policlínica, a quem incumbirá acompanhar a conformidade dos serviços, dirimindo as dúvidas que surgirem ao longo da execução do contrato, e determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao seu regular e efetivo cumprimento.

**13.2** - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **ILR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na fiscalização dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do ILR ou de seus prepostos.

## **14 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** -Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, entre os dias 11 e 21 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores constantes na proposta da Contratada.

**14.2** -A Contratada deverá apresentar, mensalmente, junto com os documentos de faturamento da prestação de serviço, toda a documentação referente aos funcionários lotados nas instalações do **ILR**, quando aplicável, relativas ao mês anterior ao mês faturado em referência.

**14.3** -A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo **ILR** e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à Contratada, para retificação das causas de seu indeferimento.



**14.4** - A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da Contratada (Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável).

## **15 – DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS**

**15.1** - No caso de descumprimento de cláusulas contratuais e/ou especificações deste Termo de Referência, as seguintes sanções poderão ser aplicadas à Contratada, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao ILR pelo infrator, na forma da legislação:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor do objeto contratado;
- c) rescisão antecipada do Contrato.

**15.2** - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada ou de qualquer outra fatura existente no ILR.

**15.3** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**15.4** - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Termo de Referência e respectiva relação jurídica contratual, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail [suprimentos@policlinicaposse.org.br](mailto:suprimentos@policlinicaposse.org.br).



## MAPA COMPARATIVO N°030/2020 - SERVIÇO DE AUDITORIA CONTÁBIL

Descrição e Quantidades				Cotações de Fornecedores					
Item	Descrição	Unide	Qtde. Mensal	VILELA CONTABILIDADE S/S LTDA CNPJ:20.891.655/0001-04		ADVENTUS CONTABILIDADE LTDA-ME CNPJ: 10.863.158/0001-49		MAROL CONTADORES ASSOCIADOS CNPJ: 15.862.321/0001-72	
				Valor Unitario R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços especializados em consutoria Contábil e Fiscal.	Mês	12	5.000,00	60.000,00	6.500,00	78.000,00	6.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 60.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00		

Goiânia, 02 de março de 2020.

À Empresa “Instituto Lagos do Rio”:

At. Sr. Ueder Elbano

REF: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezado senhor,

Tendo em vista a possibilidade de iniciar a prestação de serviços, a sociedade Adventus Contabilidade Ltda - ME., sob o CNPJ 10.863.158/0001-49 vem apresentar a proposta de trabalho para consultoria contábil.

**1 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**1.1 – CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL** – Consiste na orientação dos melhores procedimentos contábeis e fiscais, sempre atendendo às legislações da esfera Federal, Estadual e Municipal, promover o acompanhamento dos fechamentos mensais da Contabilidade, a participação em reuniões do conselho e de diretoria, e a apresentação das demonstrações contábeis.

Observações:

- Este escopo não contempla a elaboração, propositura ou qualquer procedimento que envolva ações judiciais que por ventura necessitem serem movidas para exercício do direito da empresa contra as Fazendas Governamentais, porém estaremos à disposição para em parceria atender as solicitações da área jurídica da CONTRATANTE.

**2 – ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:**

**2.1 –** A presente proposta abrange a execução dos trabalhos, nos termos do TÓPICO 01, da “Instituto Lagos do Rio” que será oportunamente qualificada nos termos do contrato de prestação de serviços, sendo que, qualquer atividade não prevista no contrato estará à CONTRATADA desobrigada de realizá-lo.

**3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1 –** Os trabalhos serão realizados na Sede da “Adventus Consultoria” em Goiânia – Goiás, aonde a CONTRATANTE disponibilizará todas as condições para a execução dos trabalhos descritos no tópico UM.

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**4.1 –** A CONTRATANTE disponibilizará as informações e documentações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos relacionados no tópico 1 (UM) desta proposta;

**4.2 –** A CONTRATANTE também se compromete a promover todos os esforços no sentido de fornecer toda a documentação, relatórios e informações, para um bom andamento dos trabalhos de forma tempestiva, sendo de sua responsabilidade as consequências pelo atraso.

## 5 – CONDIÇÕES DA PROPOSTA.

### 5.1 – VALOR, DATA DE PAGAMENTO E VIGENCIA:

5.1.1 – VALOR – Para as atividades descritas no tópico 1 (UM), os honorários cobrados importam em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) líquidos de impostos.

5.1.2 – VENCIMENTO: todo dia 05 de mês seguinte.

5.1.3 – VIGENCIA – Contrato de prestação de serviços por prazo indeterminado, sendo que ambos poderão cancelar o mesmo no prazo de 90 dias, com o envio de uma notificação com a devida solicitação. O contratado se compromete a repassar toda tarefa e efetuar o treinamento da nova equipe.

---

Adventus Contabilidade Ltda - ME.

Lazaro Machado(\*)

CRC 002565/O-1 O

Estamos de acordo, nesta data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com a presente e autorizo a confecção do correspondente contrato de prestação de serviços, nos termos aqui estipulados, sendo que esta, até a assinatura do contrato de prestação de serviços, tem os mesmos efeitos legais; designando-se o foro da comarca de Goiânia-GO.





Goiânia, 02 de março de 2020.

À Empresa “Instituto Lagos do Rio”:

At. Sr. Ueder Elbano

REF: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezado senhor,

Tendo em vista a possibilidade de iniciar a prestação de serviços, a sociedade Marol Contadores Associados, sob o CNPJ 15.862.321/0001-72 vem apresentar a proposta de trabalho para consultoria contábil.

**1 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**1.1 - CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL** – Consiste na orientação dos melhores procedimentos contábeis e fiscais, sempre atendendo às legislações da esfera Federal, Estadual e Municipal, promover o acompanhamento dos fechamentos mensais da Contabilidade, a participação em reuniões do conselho e de diretoria, e a apresentação das demonstrações contábeis.

Observações:

- Este escopo não contempla a elaboração, propositura ou qualquer procedimento que envolva ações judiciais que por ventura necessitem serem movidas para exercício do direito da empresa contra as Fazendas Governamentais, porém estaremos à disposição para em parceria atender as solicitações da área jurídica da CONTRATANTE.

**2 – ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:**

**2.1 –** A presente proposta abrange a execução dos trabalhos, nos termos do TÓPICO 01, da “Instituto Lagos do Rio” que será oportunamente qualificada nos termos do contrato de prestação de serviços, sendo que, qualquer atividade não prevista no contrato estará à CONTRATADA desobrigada de realizá-lo.

**3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1 –** Os trabalhos serão realizados na Sede da “Marol Contadores Associados” em Goiânia – Goiás, aonde a CONTRATANTE disponibilizará todas as condições para a execução dos trabalhos descritos no tópico UM.

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**4.1 –** A CONTRATANTE disponibilizará as informações e documentações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos relacionados no tópico 1 (UM) desta proposta;



4.2 – A CONTRATANTE também se compromete a promover todos os esforços no sentido de fornecer toda a documentação, relatórios e informações, para um bom andamento dos trabalhos de forma tempestiva, sendo de sua responsabilidade as consequências pelo atraso.

#### 5 – CONDIÇÕES DA PROPOSTA.

##### 5.1 – VALOR, DATA DE PAGAMENTO E VIGENCIA:

5.1.1 – VALOR – Para as atividades descritas no tópico 1 (UM), os honorários cobrados importam em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

5.1.2 – VENCIMENTO: todo dia 05 de mês seguinte.

5.1.3 – VIGENCIA – Contrato de prestação de serviços por prazo indeterminado, sendo que ambos poderão cancelar o mesmo no prazo de 90 dias, com o envio de uma notificação com a devida solicitação. O contratado se compromete a repassar toda tarefa e efetuar o treinamento da nova equipe.



Cássius Pimenta Rodrigues  
CRC GO-014601/O-0  
**Marol**  
CRC GO-002563/O

**Goiânia, 02 de março de 2020.**

***À Empresa “Instituto Lagos do Rio”:***

***At. Sr. Ueder Elbano***

**REF: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Prezado senhor,

Tendo em vista a possibilidade de iniciar a prestação de serviços, a sociedade **VILELA CONTABILIDADE S/S LTDA.**, sob o CNPJ 20.891.655/0001-04, tem a satisfação de apresentar, pormenorizadamente seus, respectivos serviços a Vossa Senhoria.

**A VILELA CONTABILIDADE** é uma empresa de vanguarda com atuação nas áreas de Reorganização Societária, preparação de Demonstrações Financeiras em IFRS e US GAAP, Planejamento tributário, Outsourcing Contábil e Fiscal, Diagnóstico fiscal, societário e contábil.

**Para quem prestamos serviços ou consultoria (ou já prestamos):** Flávio's Calçados, Teuto Laboratório, Champion Medicamentos Veterinários, Faculdades Alves Faria, Grupo Floresta – Agricultura com precisão, Grupo Medcentros (Mecentro, FDA e Total), Fazenda Santa Cecília, Seedcorp, etc.

**Visite o nosso site: [www.vilelacontabilidade.com](http://www.vilelacontabilidade.com)**



## **1– DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**1.1 - CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL** – Consiste na orientação dos melhores procedimentos contábeis e fiscais, sempre atendendo às legislações da esfera Federal, Estadual e Municipal, promover o acompanhamento dos fechamentos mensais da Contabilidade, a participação em reuniões do conselho e de diretoria, e a apresentação das demonstrações contábeis.

### **Observações:**

- Este escopo não contempla a elaboração, propositura ou qualquer procedimento que envolva ações judiciais que por ventura necessitem serem movidas para exercício do direito da empresa contra as Fazendas Governamentais, porém estaremos à disposição para em parceria atender as solicitações da área jurídica da CONTRATANTE.
- A Vilela Contabilidade S/S Ltda. não se responsabiliza pela não adequação do ERP do Cliente as conformidades do Sistema Nacional denominado SPED (Sistema Público de Escrituração Digital). Asseguramos a validação das informações e a integridade dos cruzamentos entre as várias obrigações acessórias geradas aos entes da Governamental, promoveremos toda a orientação necessária para o alcance dos objetivos da CONTRATANTE.

## **2 – ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:**

**2.1** – A presente proposta abrange a execução dos trabalhos, nos termos do TÓPICO 01, da “***Instituto Lagos do Rio***” que será oportunamente qualificada nos termos do contrato de prestação de



serviços, sendo que, qualquer atividade não prevista no contrato estará a **CONTRATADA** desobrigada de realizá-lo.

### **3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1** – A equipe da **VILELA** será composta de profissionais habilitados junto ao CRC/Goiás, que por sua vez, serão Coordenados/Supervisionados pelo Diretor da **VILELA CONTABILIDADE S/S LTDA**, Contador: Sérgio Douglas Vilela, CRC-GO 8.334.

**3.2** – Os trabalhos serão realizados na Sede da “***Instituto Lagos do Rio***” em Goiânia – Goiás, aonde a CONTRATANTE disponibilizará todas as condições para a execução dos trabalhos descritos no tópico UM.

### **3.3 – Vantagens da VILELA CONTABILIDADE S/S LTDA:**

- Equipe de contadores com experiência na terceirização de trabalhos contábeis, fiscais e reorganização societária;
- Trabalhos validados pelo diretor da Vilela e Acompanhando pelo mesmo, com um supervisor sênior.
- Apoio Financeiro aos seus funcionários, com o objetivo de aperfeiçoamento técnico-profissional com pós-graduação nas áreas de negócio, auditoria, controladoria e finanças;
- Plano de benefícios: saúde, alimentação, transporte e uniforme.
- Equipe estável com o objetivo de preservar a qualidade do trabalho prestado.
- Parceira com a equipe da contratante.

- Recolhimento de todas as obrigações previdências e trabalhistas, com risco zero para o **TOMADOR DE SERVIÇOS**.
- Visite nosso site: [www.vilelacontabiliade.com](http://www.vilelacontabiliade.com)

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**4.1** – A CONTRATANTE disponibilizará as informações e documentações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos relacionados no tópico 1 (UM) desta proposta;

**4.2** – A CONTRATANTE também se compromete a promover todos os esforços no sentido de fornecer toda a documentação, relatórios e **informações**, para um bom andamento dos trabalhos de forma tempestiva, sendo de sua responsabilidade as consequências pelo atraso.

**4.3** – A CONTRATANTE também se compromete em promover condições de infraestrutura (mesa, cadeira, computador, acesso ao ERP e outros programas), para o alcance dos objetivos do escopo, para toda equipe alocada na sede da empresa (quando houver necessidade).

**4.4** – A CONTRATANTE disponibilizará uma pessoa (**seu funcionário e/ou equipe – acreditamos que só através do envolvimento do cliente será possível alcançar os objetivos mútuos**) com profundo conhecimento na execução das operações desenvolvidas para o bom desenvolvimento dos trabalhos e da adequação dos fluxos de informações para a elaboração/preparação das demonstrações financeiras, ou seja, para que seja feito uma contabilidade que retrate a real situação patrimonial da entidade.



## **5 – CONDIÇÕES DA PROPOSTA.**

### **5.1 – VALOR, DATA DE PAGAMENTO E VIGENCIA:**

5.1.1 – **VALOR** – Para as atividades descritas no tópico 1 (UM), os honorários cobrados importam em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** líquidos de impostos.

5.1.2 – **VENCIMENTO**: todo dia **05 de mês seguinte**.

5.1.2.1 – Será cobrado, sem prejuízo do disposto no item 5.1.1, a título de **Honorários Contábeis de Balanço**, o valor equivalente a 01 (Um) honorário mensal, a ser pago, até o dia 15 (Quinze) do Mês de Dezembro, de cada ano fiscal.

5.1.3 – **VIGENCIA** – Contrato de prestação de serviços por prazo indeterminado, sendo que ambos poderão cancelar o mesmo no prazo de 90 dias, com o envio de uma notificação com a devida solicitação. O contratado se compromete a repassar toda tarefa e efetuar o treinamento da nova equipe.

5.1.4 – **ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO** – Correção anual pelo o IGPM, ou índice de correção salarial da categoria profissional da Contrata, dos dois o maior.

### **5.2. – Gastos Extraordinários**

Caso haja trabalhos a serem executados fora do Município Goiânia, e/ou região metropolitana de Goiânia os gastos com viagens, estádias e demais despesas serão suportadas pela **CONTRATANTE**.

## **6 – DEMAIS TRABALHOS:**



- No curso de execução dos serviços, contemplados por esta proposta, poderá ocorrer à necessidade de ampliação ou mesmo a execução de trabalhos ora não previstos. Neste caso, a empresa VILELA poderá realizá-los, desde que, esteja dentro de suas especialidades, e, submetido à negociação específica.
- Tendo em vista que acessamos as informações econômicas e financeiras da empresa, à **VILELA CONTABILIDADE S/S LTDA**, se compromete em assinar termo de confidencialidade para informações estratégicas, fiscais, comerciais, financeiras.
- **Validade desta proposta 15 dias.**

## 7 – CONTRATAÇÃO:

Com o objetivo de formalizar a aceitação da presente proposta, solicita-se a devolução de uma das vias, devidamente assinada, pelo representante legal da entidade, para que possamos elaborar o contrato de prestação de serviços profissionais e dar início aos trabalhos.

Desde já, a VILELA se coloca à inteira disposição para prestar outros esclarecimentos que sejam necessários.

---

**Vilela Contabilidade S/S Ltda.**

*Sergio Douglas Vilela (\*).*

CRC 001855/O-1 O



Estamos de acordo, nesta data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com a presente e autorizo a confecção do correspondente contrato de prestação de serviços, nos termos aqui estipulados, sendo que esta, até a assinatura do contrato de prestação de serviços, tem os mesmos efeitos legais; designando-se o foro da comarca de Goiânia-GO.

---

***Instituto Lagos do Rio.***

“Ueder Elbano”.

Coordenador Administrativo – Unidade Policlínica Posse



**(\*) Quem é o nosso Diretor Executivo:**

**Sérgio Douglas Vilela, Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Goiás (PUC-GO em 1990), Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. (2003), Especialização em Auditoria e Análise de Balanço pelo Universidade Católica de Goiás (1996). Finanças Internacional em Indiana – Estados Unidos (maio de 2014). Avaliador de Curso “in-loco” do Inep-MEC a mais de 12 anos.**

**Área Executiva: Larga experiência na área de Contábeis com ênfase em Controladoria, Tributária e Administração Financeira, atuando principalmente nos seguintes temas: Fluxo de caixa, Custeios (Absorção, Variável e ABC), Princípios Fundamentais de Contabilidade (contabilidade Societária), Gestão Financeira (EVA) e US GAAP/IFRS. Foi Contador Gerente da Holding Inco Brasil Ltda, por mais de 16 anos, e de suas controladas e coligadas no Brasil (Mais de 20 empresas) sendo responsável pela Controladoria, Custos, Conversão das demonstrações contábeis em dólar, (Moeda Nacional em Moeda Estrangeira), registros de capital externo (investimentos diretos e empréstimos) no Banco Central do Brasil, Planejamento tributário/societário, Orçamento Empresarial, e Reestruturação societária (Incorporação, Cisão, Transformação de Ltda em S/A e vice-versa) – na área de Mineração.**

**Área Acadêmica: Ex-coordenador dos cursos de Graduação e Pós-graduação da área de Negócios das**

**Faculdades Alves Faria (Administração, Ciências Contábeis e Economia), no período de 01/2000 até 31/01/2010.** Docente de diversas disciplinas na Graduação e Pós-graduação (Custos, IFRS, Contabilidade societária e gerencial). Ex-coordenador Contábeis da Uni-Anhanguera - Centro Universitário de Goiás (de 02/2011 até 02/2012). Palestrante sobre Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). Professor da Fundação Getúlio Vargas (conveniada - Esup) de disciplinas na área Contábil - Gerencial.

**Área Empresarial:** Atualmente é sócio fundador da Vilela Contabilidade, empresa com atuação nas áreas contábeis, tributárias e reorganização societária, seus principais clientes são: Teuto (US Gaap e assuntos societários e fiscal), Flávio's Calçados (Varejo de calçados com 21 lojas em Goiás – líder no ramo), Grupo Floresta (Tecnologia de precisão em geoprocessamento) e Grupo Champion (Industria Farmoquímica de produtos veterinários).